

**PARECER Nº 1587/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 199/13**

O projeto de lei, de autoria da nobre vereadora Edir Sales, “dispõe sobre a criação do Programa Leite Materno é Vida” que será implementado pelos órgãos competentes da Saúde, nos Hospitais Públicos Municipais, nos Centros de Referência em Saúde e nos Postos de Coleta que possuam Banco de Leite Humano - BLH e poderão disponibilizar, entre os seus serviços, a entrega do leite humano na residência ou local indicado pelo donatário, no âmbito do município de São Paulo.

Justifica a autora que o leite materno contém todas as proteínas, açúcar, gordura, vitaminas, água, anticorpos e glóbulos brancos necessários para a saúde da criança e proteção de doenças e infecções. A entrega do leite humano dos Bancos de Leite da municipalidade na residência dos donatários, entre outras vantagens, evita o deslocamento da mãe até os bancos de leite humano, muitas vezes impedida por ter que cuidar do bebê. Destaca, ainda, que o transporte deve atender e seguir padrões e regras de segurança alimentar para o não perecimento desse produto.

Considerando os benefícios que o leite materno traz aos recém-nascidos, assim como a importância de se garantir que o leite doado aos Bancos de Leite Humano chegue até os beneficiários dos programas, esta Comissão apresenta voto FAVORÁVEL ao presente projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 28 de agosto de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD) - Relator

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)